**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_ /2023**

**“Institui, no calendário oficial do Município, o Dia da Poesia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Dia da Poesia.

**Art. 2º** - O Dia da Poesia, será comemorado anualmente no dia 21 de Março, em alusão ao Dia Mundial da Poesia.

**Art. 3°** - O Dia da Poesia poderá ser promovido pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As despesas da execução do Dia da Poesia, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Para a realização do Dia da Poesia poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Sumaré, o Dia da Poesia.

O Dia Mundial da Poesia foi instituído em Paris, em 1999, na 30ª Conferência Geral da Unesco, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Foi declarado que ele seria comemorado no dia 21 de março, internacionalmente, e é celebrada nesse dia por ser a forma mais antiga de arte com as palavras.

A poesia tem desempenhado um papel significativo na cultura e na expressão artística de várias sociedades ao longo da história. O Dia da Poesia é uma oportunidade para celebrar a diversidade da poesia e sua influência na linguagem e na criatividade humana. As celebrações incluem leituras públicas de poesia, concursos, workshops, palestras e outras atividades relacionadas à criação de poesia.

Um dos principais motivos da instituição do Dia da Poesia é, dar um novo reconhecimento aos movimentos poéticos, promover diversidade linguística, dar visibilidade a línguas ameaçadas de extinção e reconhecer a importância da tradição literária como um todo.

Sendo assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**